



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 05/89



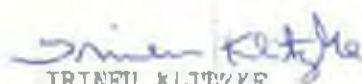
"REEMBOLSA DESPESAS ODONTOLÓGICAS À TESOUREIRA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, APROVA:

- Artigo 1º - Fica o Sr, Presidente autorizado a reembolsar à Senhorita Luzenilda Silva Santan, Tesoureira Legislativa da Câmara Municipal a importância de NCZ\$ 118,00 (cento e dezoito cruzados novos), referente à despesa Odontológica, conforme Lei nº 1.322/89 de 14 de março de 1.989.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Resolução, correrá por conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.
- Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 1.989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE


IRINEU KLITZKE

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

EM 30 de maio de 1989.


CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal